



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS NO CONVITE Nº. 047/13.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às catorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura das propostas das empresas habilitadas no Convite Nº. 047/13. Esta comissão atesta o comparecimento do senhor José Natal da Silva que ao final da presente sessão também assina esta ata. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que as propostas apresentadas atenderam o exigido em edital e que as mesmas encontram-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório, sendo, após a devida classificação, julgadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	José Natal da Silva Construções – ME	R\$ 39.199,20
2º	Neto & Silva Construções Ltda. – ME	R\$ 45.195,20
3º	Limcom Engenharia Construção Ltda. – ME	R\$ 54.398,64
4º	Marques & Marques Construtora Ltda. – EPP	R\$ 59.419,20
5º	Construtora V.W.F. Ltda. – ME	R\$ 62.865,60
6º	Luciana Farcic – EPP	R\$ 70.599,20

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente certame a empresa **José Natal da Silva Construções – ME, pela proposta no valor total de R\$ 39.199,20 (Trinta e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos)**. Todavia considerando-se o disposto no § 2º do Artigo 48 da Lei 8666/93, fica o licitante condicionado a apresentação de garantia adicional nos termos do mesmo para a assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do certame. Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

quanto ao julgamento das propostas. O senhor presidente determinou que fosse aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos para as empresas cujos representantes não estiveram presentes a esta sessão e que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Secretária da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

RICARDO DE JESUS MARTINELLI

Membro da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

Membro da C. M. L.

JOSÉ NATAL DA SILVA

Rep. José Natal da Silva Construções – ME